



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Termo de Rescisão	8
Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1813, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.	
Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....	14.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 018 - 04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020200	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
Ficha: 023 - 04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 026 - 04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Ficha: 095 - 10.301.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 098 - 10.301.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 100 - 10.301.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Ficha: 103 - 10.301.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESF.....	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	
Ficha: 104 - 10.301.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESF.....	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	
Ficha: 117 - 10.301.0008.2025.0000	REPASSE QUALIS MAIS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	
Local: 020800	ENSINO - 2-5.	
Ficha: 151 - 12.361.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	15.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	
Ficha: 159 - 12.361.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	
Ficha: 160 - 12.361.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Ficha: 166 - 12.361.0010.2035.0000	MANUT. TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	
Local: 021100	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	
Ficha: 235 - 20.601.0021.2052.0000	MANUT. INTEGRADA DO DESENVOLV. AGRO-PECUÁRIA.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial d orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 3 de 9

Anulação:

Local: 020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.	
Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....	-56.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Local: 020800	ENSINO - 2-5.	
Ficha: 149 - 12.361.0010.1007.0000	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	-36.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 01 de setembro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: CRWKGQLM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 4 de 9

DECRETO Nº 1815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$417.700,00 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Local: 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ficha: 026 - 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Local: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha: 054 - 08.244.0106.2009.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Local: 020500 FUNDO MUNIC.DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Ficha: 085 - 08.243.0006.2017.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO M.D.C. ADOLESCENTE.....13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha: 098 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 100 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 103 - 10.301.0008.2021.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESF.....10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Ficha: 104 - 10.301.0008.2021.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESF.....5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Ficha: 261 - 10.305.0008.2071.0000 TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI.....2.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Local: 020800 ENSINO - 2-5.

Ficha: 151 - 12.361.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....75.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Ficha: 157 - 12.361.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 160 - 12.361.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 177 - 12.365.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.....2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 178 - 12.365.0011.2039.0000 AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES.....50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 188 - 12.364.0013.2037.0000 MANUT.TRASP.ALUNOS ENSINO - SUPERIOR.....5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 5 de 9

Ficha:	189 - 12.364.0013.2037.0000 MANUT.TRANSF.ALUNOS ENSINO - SUPERIOR.....	2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Ficha:	190 - 13.392.0015.2042.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.....	2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	
Local: 021000	URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
Ficha:	229 - 17.512.0020.2050.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO.....	6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	
Local: 021100	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	
Ficha:	232 - 20.601.0021.2052.0000 MANUT.INTEGRADA DO DESENVOLV.AGRO-PECUÁRIA.....	8.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente:

Anulação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

Ficha:	016 - 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....	-7.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.	
Ficha:	017 - 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS.....	-19.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	

Local: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha:	051 - 08.241.0085.2008.0000 MANUTENÇÃO DA TERCEIRA IDADE.....	-9.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Ficha:	062 - 08.244.0106.2010.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	-2.500,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Ficha:	077 - 08.244.0106.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS.....	-14.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha:	089 - 10.301.0008.1002.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMOD. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE....	-80.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	
Ficha:	091 - 10.301.0008.1004.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	-41.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Ficha:	094 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.....	-2.000,00
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL.	
Ficha:	102 - 10.301.0008.2020.0000 AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES A ENTIDADES.....	-15.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.	

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB.

Ficha:	133 - 12.361.0009.1005.0000 OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....	-58.500,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	
Ficha:	134 - 12.361.0009.1005.0000 OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....	-55.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	
Ficha:	135 - 12.361.0009.1006.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....	-29.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	

Local: 020800 ENSINO - 2-5.

Ficha:	148 - 12.361.0010.1007.0000 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	-40.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Ficha:	149 - 12.361.0010.1007.0000 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Ficha:	173 - 12.365.0011.1008.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DO ENSINO INFANTIL.....	-15.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 6 de 9

Ficha: 183 - 27.812.0016.1026.0000 REFORMA E AQUECIMENTO DA PISCINA PÚBLICA.....-16.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Local: 021000 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha: 208 - 15.452.0017.1012.0000 REMODELAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS.....-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Local: 021100 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Ficha: 230 - 18.541.0235.2051.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL.....-4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 10 de outubro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: EWXPC3+9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 7 de 9

DECRETO Nº. 1817. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

*DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DECRETA
FACULTATIVO NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, terça-feira, é data comemorativa à Proclamação da República, feriado Nacional;

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro, ocorrerá em uma segunda-feira, o que torna a prestação de serviço público truncado, em virtude do feriado Nacional de 15 de novembro, que ocorrerá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que, o Estado e a maioria dos Municípios concedem ponto facultativo e suspendem o expediente;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos aludidos dias 14 e 15 de novembro, propiciará aos servidores Municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar, sem contar na economicidade em prol da Municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2016 (segunda-feira);

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo Único - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Artigo 3º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo 1º as atividades essenciais nas áreas da saúde (urgência e emergência), segurança, higiene e limpeza

pública.

Parágrafo Único - As seções cujo funcionamento seja necessário ao adequado atendimento das atividades enumeradas no caput do artigo 3º,

assim entendidas as funções de suporte, deverão programar escala de serviço mínima de modo a não prejudicar a atividade principal a que se destinam.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 07 de Novembro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

WALTER ZANETTI

Secretário

Código Localizador: 2LYWHYWR

DECRETO 1818. De 11 de Novembro de 2016.

*"DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DECRETA
FACULTATIVO NOS DIAS 01 E
02 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o próximo dia 30 de Novembro, quarta-feira é uma data comemorativa ao Aniversário da Cidade, feriado Municipal;

Considerando que os dias 01 e 02 de Dezembro, ocorrerão na quinta e sexta-feira, respectivamente, intercalando o feriado do dia 30 de Novembro com o final de semana (sábado e domingo), o que torna a prestação do serviço público seccionado;

Considerando a possibilidade dos festejos alusivos ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 8 de 9

dia do Município se prolongar além do dia propriamente dito, 30 de novembro;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público:

Considerando finalmente, que a suspensão do expediente nas repartições públicas Municipais propiciará aos Servidores Municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar, sem falar na economicidade em prol da Municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, em seu expediente integral, nos dias 01 e 02 de Dezembro (quinta e sexta-feira).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os Servidores Municipais deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo Único – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada Servidor, a compensação a ser feita de acordo como interesse e a peculiaridade do serviço.

Artigo 3º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo 1º deste Decreto, as atividades essenciais nas áreas da saúde (urgência e emergência), cemitério, segurança, higiene e limpeza pública.

Parágrafo Único – As seções cujo funcionamento seja necessário ao adequado atendimento das atividades enumeradas no caput do artigo 3º, assim entendidas as funções de suporte, deverão programar escala de serviço mínima, de modo a não prejudicar a atividade principal a que se destinam.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 11 de Novembro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

WALTER ZANETTI

Secretário

Código Localizador: GYHCVV4/

Licitações e Contratos

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 035/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016, PROCESSO Nº. 030/2016. OBJETO: locação de um imóvel, localizado à Estância Sonho Meu, localizada na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal 967/2013, a fim de que a empresa RODAS GEMIAS MOTOPEÇAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL– LTDA ME, CNPJ Nº. 12.361.950/0001-20, se instalasse. RESCINDIDO: CARLOS EDUARDO GANDINI DA MOTA. Prefeitura Municipal de Adolfo, 08 de Setembro de 2016. Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: +FVBIHK7

Contratos

CONTRATO Nº. 053/2016 - LEILÃO Nº. 001/2016 – PROCESSO Nº. 043/2016. OBJETO: 01 trator agrícola marca valtra modelo 785/CH, ano de fabricação/modelo 2008/2008, chassi/numero de série 0007854508M000402, movido a combustível diesel, patrimônio nº. 003107. ARREMATANTE: JOSE EDUARDO DIAS MENDES. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ASSINATURA: 07/11/2016. Prefeitura Municipal de Adolfo, Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº. 054/2016 - PREGÃO Nº. 017/2016 – PROCESSO Nº. 044/2016. OBJETO: aquisição de 02 carretas agrícolas de madeira, c/ capacidade mínima de 4000 kg, 02 eixos c/ 04 rodas, 04 pneus novos sem sobre tampa, por unidade, Contrato de Repasse Siconv 798976/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Adolfo, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital, seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 22 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 143

Página 9 de 9

Anexos. CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845. VALOR: R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta reais). ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016. Prefeitura Municipal de Adolfo, Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: NY2NGSLU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015 – Carta Convite nº. 012/2015. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por igual período, qual seja: 03 (três) meses, correspondente ao período de 31 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016, com base no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula quarta e oitava do instrumento de contrato inicial. CONTRATADA: HUMANITARE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SUSTENTÁVEL LTDA - ME. Prefeitura Municipal de Adolfo, 31 de Setembro de 2016. Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2015 – Pregão 033/2015, Processo 058/2015. OBJETO: acréscimo de quantitativos, no percentual de até 10% (dez por cento) dos itens do Contrato inicial (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel S500), com base no que autoriza o Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e na cláusula oitava do instrumento de contrato inicial. VALOR: R\$ 46.215,00 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais). CONTRATADA: AUTO POSTO ADOLFO LTDA. Prefeitura Municipal de Adolfo, 11 de Novembro de 2016. Rosângela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: E2J8TLAQ